



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 93/2020, para apoio à realização do Projeto "Implantação do Núcleo de Produção Digital do IFRS", celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Rio Grande e a Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS – FEEng.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2021, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE**, CNPJ 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG nº 2042726683, e a **FUNDAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS - FEENG**, CNPJ nº 02.475.386/0001-13, estabelecida na Praça Argentina, nº 9, salas 202 e 203, Prédio Centenário da Escola de Engenharia, no município de Porto Alegre/RS, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada pela Diretora Presidente, Ângela de Moura Ferreira Danilevicz, inscrita no CPF sob o nº. 474.758.380-72, portadora de cédula de identidade nº. 5029884301, expedida pela SSP/RS, resolvem aditar o Contrato firmado em 29 de dezembro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por 08 (oito) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 08 (oito) meses, com termo final em 29/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Os custos operacionais da FEENG para o período da prorrogação serão de R\$ 9.376,50 (nove mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2021, na classificação:

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 170966

Fonte de Recursos: 8100000000

Natureza da despesa: 339039



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Plano Interno: L20RLP2100I

Nota de Empenho n.º 2021NE000057, emitida em 20/07/2021.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Alexandre Jesus da Silva Machado

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO
Diretor Geral
IFRS - Campus Rio Grande
Siape: 4089693 Portaria: 158/2020 de 17/02/2020

Prof.ª Angela de Moura Ferreira Danilevicz

Diretora Presidente da FUNDAÇÃO

Testemunhas:

Joyce Alves Porto
Matrícula Siape: 1728818

Walter Fernando Souza Ferreira
Matrícula Siape: 2475803